



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL DPPGE-IBA Nº 003/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS: PROJETO FAMÍLIAS FORTES IFES – CAMPUS IBATIBA, disposto nos autos do processo administrativo nº 23184.001474/2021-68, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS

Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Av. 7 de Novembro, 40, Centro, Ibatiba - ES, 29395-000 - 28 3543 5500

ANEXO I

**EDITAL Nº 03/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS: PROJETO
FAMÍLIAS FORTES IFES – CAMPUS IBATIBA**

O Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

Graduado em Psicologia, ou Serviço Social para atuar como Auxiliar de projeto.

Aluno de graduação de Psicologia, Pedagogia, ou Serviço Social para atuar como estudante colaborador.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente edital visa contemplar a contratação de equipe executora para a realização de 15 ciclos, (7 encontros, 1 por semana) do Programa Famílias Fortes, pelo Instituto Federal do Espírito Santo Campus Ibatiba – (IFES – Campus Ibatiba), por meio de atividades de extensão com famílias.
- 1.2 O projeto tem como público-alvo grupos familiares que contenham no mínimo um responsável e criança ou adolescente entre 10 e 17 anos e residam no município de Ibatiba.
- 1.3 Serão atendidos um total de 150 famílias, divididos em turmas de 10 famílias cada.
- 1.4 Os encontros acontecerão entre segunda e sexta-feira presencialmente.
- 1.5 A carga horária semanal será de 12 horas.
- 1.6 Período de realização do Projeto: entre outubro de 2021 a setembro de 2022.
- 1.7 Número de parcelas de bolsas para a equipe executora (10 parcelas).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral: Promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1. Buscar desenvolver maneiras eficazes de relacionamento e comunicação entre pais e filhos;

2.2.2. Construir possibilidades de apoio nas relações familiares;

2.2.3. Auxiliar os pais a encontrar maneiras para orientar seus filhos de forma eficaz;

2.2.4. Auxiliar os filhos de forma que possam compreender seus pais;

2.2.5. Auxiliar os filhos a lidar com as relações interpessoais tanto no âmbito intra quanto extra-familiar.

2.2.6 Os encontros com as famílias ocorrerão no período noturno, em ciclos de 7 semanas, sendo 3 grupos simultâneos e com intervalo de uma semana entre o fim de um ciclo e início de outro, respeitando-se as datas abaixo:

Bimestre	Equipe 1
out/nov 2021	3 ciclos
fev/mar 2022	3 ciclos
abr/mai 2022	3 ciclos
jun/jul 2022	3 ciclos
ago/set 2022	3 ciclos

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa será paga em um total de 10 parcelas, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Famílias Fortes durante todo o seu período de execução, isto é entre outubro de 2021 a setembro de 2022.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

Área de Atuação do Bolsista	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Auxiliar – Graduado em Psicologia ou Serviço Social	Acompanhar e auxiliar o coordenador na condução das atividades e tarefas junto às famílias, e coordenação da equipe, em especial: na distribuição das tarefas; na condução dos processos de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação e na elaboração de relatórios; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador	1	12h	R\$ 1000,00
Estudante / Facilitador – Graduando em Psicologia, Pedagogia, ou Serviço Social	Assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias, atuando como protagonistas no desenvolvimento da ação; auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador e do Auxiliar	4	12h	R\$ 400,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 25/09/2021, pelo e-mail dpe.ib@ifes.edu.br

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em formato PDF, contendo a cópia simples da seguinte documentação, a depender da vaga de interesse:

4.4.1 Diploma de Graduação ou Declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2 Anexo II devidamente preenchido acompanhado dos comprovantes das atividades, seguindo as especificações e critérios elencados, para efeitos de avaliação e pontuação;

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral - www.tse.gov.br;

4.4.4 Cópia simples de documento de identidade com foto e CPF.

4.5. O tamanho total dos anexos não pode ultrapassar 20 MB, sob risco do e-mail de inscrição ser retido nos sistemas de proteção do Ifes e a inscrição não ser deferida.

4.6 Os comprovantes mencionados no item 4.4.2 são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos não exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa, com exceção do previsto no item 4.4.2, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou outra via de Internet que não a indicada no item 4.2.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação obrigatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao anexo II (Classificatória).

5.1.3 Entrevista, com valor de 100 pontos, com até 3 vezes o número de candidatos, por vaga prevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos Anexos II deste edital e da entrevista.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

Todos os cargos	I - Obter melhor pontuação no Anexo II II- Obter melhor pontuação na entrevista III - Tiver maior idade.
-----------------	--

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 10 meses;

7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.4 O presente Edital terá validade de 1 ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	15/09/2021
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste edital)	15/09/2021 a 25/09/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	26/09/2021
Recursos	27/09/2020 a 29/09/2021

Divulgação da Classificação Final e Homologação	30/09/2021
Assinatura do termo de compromisso	Outubro de 2021
Início previsto de execução das bolsas	Outubro de 2021

Ibatiba/ES, 15 de setembro de 2021.

EDITAL DPPGE 003/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsista (assinale uma opção)	
()	AUXILIAR - GRADUADO
()	FACILITADOR - ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE

NUMERO	DATA DE EMISSAO	ORGAO EMISSOR

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)

BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsistas para o projeto Famílias Fortes

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 003/2021.

Ibatiba – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

EDITAL DPPGE 03/2021**ANEXO II**

Especificação	Pontuação Máxima	Pontos Por Comprovação	Pontuação Solicitada
Experiência profissional devidamente comprovada na área do projeto.	20	2 por semestre	
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 4h.	10	1	
Certificados de participação em cursos de mediação com carga horária mínima de 4h.	20	2	
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação familiar, na forma de ministrante, palestrante ou apresentador, com carga horária mínima de 4h.	20	2	
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário na área do projeto, exceto o estágio supervisionado obrigatório.	15	1 por semestre	
Participação na coordenação, ou equipe executora de eventos, ações, ou projetos na área do projeto.	15	1 por semestre	